



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas rural e urbana, do **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA**, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (**COBRADE - 13214**), conforme Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Senhor **HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito do Município de Trairão, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, assim como o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria nº. 3.646/2022, Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, relatando sobre a grande precipitação pluviométrica ocorrida em nosso município nos dias 19 e 20 de fevereiro 2026, que atingiu a zona rural e urbana, com índice pluviométrico acima da média, provocando desastres secundários como enxurradas e alagamentos nas áreas de relevo acidentado, relatando a ocorrência deste desastre favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social realizou cadastro prévio e em decorrência dos danos humanos, estima-se até o momento que 4.132 pessoas estão afetadas, dentre estas, 1.312 pessoas que estão desalojadas em razão dos danos e prejuízos causados pelo desastre. As chuvas danificaram 164 unidades habitacionais em sua maioria em estrutura de madeira com pequenas avarias ocasionados pelos alagamentos e ventos causados pelas chuvas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura realiza serviços emergenciais nos trechos mais críticos, e os danos materiais nas obras de infraestrutura pública, estão assim descritos: 04 Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 09 Pontes em estrutura de madeira danificadas e 148 KM de estradas vicinais intrafegáveis, as pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na zona rural do município.

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou levantamento nas áreas afetadas e identificou que a população residente na zona rural é a que sofre maior dano, pois devido a falta de um sistema de drenagem ocorre o transbordamento das fossas negras que podem causar doenças em contato com a pele, assim como, a enxurrada que arrasta lixos e entulhos para vias e quintais, causando dessa forma a contaminação e poluição d'água e do solo.

~~em estrutura de madeira destruídas e 09 pontes em estrutura de madeira danificadas e 148 km de estradas vicinais intrafegáveis.~~
CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelas chuvas intensas, pois entendemos que o custo para recuperação dessas áreas é alto, necessitando assim estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas pelo desastre;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas descritas a seguir: ÁREA URBANA: CENTRO, INDUSTRIAL, PALHAL, CACAU, CAZECA, BATATA e na ÁREA RURAL: VICINAL DA TRANSPIMENTAL, VICINAL DA AREIA 1, VICINAL DA AREIA 2, VICINAL DA 16, VICINAL DA 18, VICINAL DA 20, VICINAL DA 26, VICINAL DA ARIZONA, VICINAL DA 38, VICINAL 39, VICINAL 40, VICINAL 41, VICINAL 42, VICINAL 43, VICINAL 44, VICINAL 46, ALDEIA WATPU, ALDEIA SAWRÉ MUYBU, ALDEIA SAWRÉ ABOY, ALDEIA BOA FÉ, COMUNIDADE ARURI, COMUNIDADE JAMANXIM, COMUNIDADE TRES BUEIROS, VICINAL BATATA, DISTRITO DO CARACOL, VICINAL DO BALANÇÃO, VICINAL DO BARASUOL, VICINAL DA 15 e VICINAL DO SEM TERRA, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.



Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 5º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Trairão - PA, 27 de fevereiro de 2026.


HENRIQUE BORGES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PARECER TÉCNICO Nº. 001/2026

Assunto: Decretação de situação de anormalidade

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: PA	Município: TRAIRÃO		
Decreto nº. 018/2026	Publicação: Portal da Transparência		
CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4	TIPO: CHUVAS INTENSAS	DATA: 19/02/2026	HORA:
CAUSAS E RECORRÊNCIA: As chuvas intensas em nosso município nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026 causaram danos e prejuízos irreparáveis na zona urbana e rural devido a força das águas, destruindo e danificando pontes, deixando trechos de estradas vicinais intransitáveis, resultando em transtornos para a população, pois existem comunidades que estão parcialmente isoladas devido os atoleiros. As chuvas causaram desastres secundários como enxurrada e alagamento, pois o relevo acidentado contribuiu para agravar a situação.			
Situação de Anormalidade: SE		Desastre Nível II	
Protocolo de Registro no S2ID: PA-F-1508050-13214-20260219			

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

DANOS HUMANOS:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social realizou cadastro prévio e em decorrência dos danos humanos, estima-se até o momento que 4.132 pessoas estão afetadas, dentre estas, 1.312 pessoas que estão desalojadas em razão dos danos e prejuízos causados pelo desastre. As chuvas

danificaram 164 unidades habitacionais em sua maioria em estrutura de madeira com pequenas avarias ocasionados pelos alagamentos e ventos causados pelas chuvas.

DANOS MATERIAIS:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura realiza serviços emergenciais nos trechos mais críticos, e os danos materiais nas obras de infraestrutura pública, estão assim descritos: 04 Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 09 Pontes em estrutura de madeira danificadas e 148 KM de estradas vicinais intrafegáveis, as pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na zona rural do município.

DANOS AMBIENTAIS:

O problema encontrado nessa época do ano é causado pelo desastre secundário caracterizado como alagamento devido as intensas chuvas e como consequência ocorre o transbordamento das fossas negras. As chuvas provocam ainda enxurrada arrastando lixos e entulhos para vias e quintais, causando dessa forma a contaminação e poluição d'água e do solo,

III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência e Plano de acionamento para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:

DEFESA CIVIL MUNICIPAL: Emprego de 03 servidores que realizaram visita nas áreas afetadas pelo desastre e auxiliaram na retirada das famílias desalojadas que se deslocaram para a sede do município. Todas as secretarias foram mobilizadas para auxiliar nas ações de resposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 04 servidores para apoiar as ações de resposta nas áreas afetadas, realizando vistoria em unidades habitacionais, amparo as famílias e cadastramento das famílias afetadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Emprego de 13 servidores que trabalharam na manutenção dos trechos mais críticos das estradas vicinais e auxílio durante a mudança dos desalojados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Emprego de 02 servidores que realizaram visita nas áreas afetadas e visita as residências alagadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Realizou atendimento e assistência aos mais necessitados com medicamentos, priorizando as famílias desalojadas que procuraram a Secretaria para relatar a situação vivenciada nas comunidades.

MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

DEFESA CIVIL MUNICIPAL: Emprego de 01 (uma) camionete para visitar as áreas

afetadas e transporte de servidores que realizaram levantamento das necessidades durante as ações de resposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Atendimento com 164 cestas de alimento para atender as famílias desalojadas com maior vulnerabilidade financeira, acolhimento as famílias afetadas e emprego de 01 (uma) camionete no transporte dos servidores e desalojados que foram para a casa de parentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: O primeiro atendimento foi realizado utilizando 01 moto niveladora, 02 caçambas e 01 maquina pc escavadeira), empregando o montante de R\$ 228.650,00:

- Manutenção dos trechos mais crítico das estradas vicinais no valor de R\$ 77.870,00;
- Emprego de (02) maquinários locados R\$ 53.980,00;
- Aquisição de Combustível (16.000 litros de Diesel) no valor de R\$ 96.800,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Equipe da Vigilância Sanitária empregou (01) camionete para realizar visita nas comunidades.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação de situação de emergência, conforme as normas vigentes na Portaria nº. 3.646/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

É o Parecer.

Município de Trairão - PA, 21 de fevereiro de 2026.


ADEILSON ARAUJO DA SILVA

COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO

RELATÓRIO SITUACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Trairão - PA.

ASSUNTO: Decretação de Situação de Emergência.

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas 1.3.2.1.4.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As intensas chuvas nos dias 19 e 20 de fevereiro do ano de 2026 deixou danos e prejuízos consideráveis, o relevo acidentado contribui para agravar a situação, causando danos irreparáveis, a força das águas provocou desastres secundários como enxurrada e alagamento nas áreas mais baixas, destruindo e danificando pontes, deixando ainda trechos intrafegáveis das estradas vicinais, e comunidades isoladas e outras parcialmente isoladas, causando grandes transtornos para a população.

Considerando que o levantamento realizado em nosso município pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente visa subsidiar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para fins de Homologação de decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, assim o presente Relatório Situacional identifica os danos ambientais ocorridos em nosso município devido as chuvas intensas que ocorrem na zona urbana e rural do Município de Trairão -PA.

As intensas chuvas que ocorrem na região trouxeram transtornos para os moradores das que residem na zona rural e urbana.

DA DESCRIÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS

O Município de Trairão possui 60 % de suas residências localizadas na zona rural as quais não possuem as Fossas Sépticas e em decorrência das chuvas intensas e de um sistema de drenagem inadequado para direcionamento das águas pluviais faz com que ocorra o lançamento dos dejetos humanos diretamente em rios, lagos ou mesmo na superfície do solo, ocasionando em poluição e a contaminação das fontes que abastecem os domicílios e que são utilizadas para abastecimento da população em geral.

Devido as chuvas ocorre o transbordamento das fossas negras o que causa inúmeros transtornos aos moradores que em sua maioria residem na zona rural, como consequência temos enxurradas e alagamentos que arrastam lixos e entulhos para vias e quintais, causando dessa forma a contaminação e poluição d'água e do solo.

Diante desse cenário surgem as enfermidades, pois, a água ou o esgoto não passa pelo devido tratamento de limpeza para eliminar os agentes patogênicos. Uma vez que a água ou o esgoto contaminado entram em contato com a população que reside na área de risco, principalmente as áreas que estão alagadas devido a entupimentos, ingestão acidental ou por ser a única fonte disponível no local, ocorre o risco de doenças.

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente mantém ações de prevenção no período de normalidade, fazendo o monitoramento em parceria com servidores da Vigilância Sanitária e Agentes Comunitários de Saúde para minimizar os efeitos causados pelo evento sazonal nessa época do ano, assim entendemos que essas famílias que residem nas áreas afetadas conforme relatadas no processo de situação de emergência necessitam de auxílio do Governo Federal e/ou Estadual, devido a situação de anormalidade instalada no município provocada pelas chuvas intensas.

É o Relatório.

Município de Trairão - PA, 25 de fevereiro de 2026.


JUDERLANDE ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

O Município de Trairão – PA, localizado na região Sudoeste do Pará, as margens da BR – 163, vem sofrendo com as chuvas intensas que atinge a região provocando desastres secundários como, enxurrada na zona rural e alagamento na área urbana, devido o relevo ser acidentado, causando danos irreparáveis devido a intrafegabilidade das estradas vicinais. A economia local é movimentada principalmente pelos setores da agricultura, comércio e pecuária, os principais produtos da agricultura familiar comercializados são: milho, arroz, farinha, feijão, pimenta do reino, verduras e legumes, além das hortaliças e extração sustentável de produtos nativos.

Devido aos problemas na zona rural do Município tivemos grandes impactos negativos na economia local na área da agricultura estima-se um prejuízo de R\$ 92.810,50 (noventa e dois mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), pois além de prejudicar diretamente o escoamento da produção, também ocorram perdas de alguns produtos agrícolas. O comércio foi bastante afetado, pois os trabalhadores da feira da agricultura familiar tiveram prejuízos no valor de R\$ 32.235,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais). Com o comércio afetado, os serviços foram prejudicados, com prejuízo de R\$ 21.745,50 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

No setor da pecuária os prejuízos foram estimados em R\$ 371.180,00 (trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais), pois é bastante forte em nosso município, sendo um dos exportadores de leite da Região Sudoeste do Pará, e devido a esses problemas de estradas vicinais cortadas e intrafegável houve perda na produção. Diante do exposto os prejuízos econômicos privados somam R\$ 517.971,00 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um mil reais), somando os setores da agricultura, pecuária, comércio e serviços.

É o Relatório.

Município de Trairão - PA, 23 de fevereiro de 2026.

Isiquiel Gomes Souza
ISIQUEL GOMES SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

O Município de Trairão – PA, localizado na região Sudoeste do Pará, as margens da BR – 163, vem sofrendo com as chuvas intensas que atinge a região provocando desastres secundários como, enxurrada na zona rural e alagamento na área urbana, devido o relevo ser acidentado, causando danos irreparáveis devido a intrafegabilidade das estradas vicinais. A economia local é movimentada principalmente pelos setores da agricultura, comércio e pecuária, os principais produtos da agricultura familiar comercializados são: milho, arroz, farinha, feijão, pimenta do reino, verduras e legumes, além das hortaliças e extração sustentável de produtos nativos.

Devido aos problemas na zona rural do Município tivemos grandes impactos negativos na economia local na área da agricultura estima-se um prejuízo de R\$ 92.810,50 (noventa e dois mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), pois além de prejudicar diretamente o escoamento da produção, também ocorreram perdas de alguns produtos agrícolas. O comércio foi bastante afetado, pois os trabalhadores da feira da agricultura familiar tiveram prejuízos no valor de R\$ 32.235,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais). Com o comércio afetado, os serviços foram prejudicados, com prejuízo de R\$ 21.745,50 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

No setor da pecuária os prejuízos foram estimados em R\$ 371.180,00 (trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais), pois é bastante forte em nosso município, sendo um dos exportadores de leite da Região Sudoeste do Pará, e devido a esses problemas de estradas vicinais cortadas e intrafegável houve perda na produção. Diante do exposto os prejuízos econômicos privados somam R\$ 517.971,00 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um mil reais), somando os setores da agricultura, pecuária, comércio e serviços.

É o Relatório.

Município de Trairão - PA, 23 de fevereiro de 2026.

Isiquiel Gomes Souza
ISIQUEL GOMES SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito Municipal/Defesa Civil Municipal

OBEJTIVO: Subsidiar Decreto de Situação de Emergência

Considerando que o Município de Trairão - PA, vem sofrendo com as chuvas que se intensificaram nos dias 19 e 20 de fevereiro do ano de 2026, provocando a intrafegabilidade de estradas vicinais, trazendo transtornos a população, provocando ainda alagamento nas áreas mais baixas, bem como enxurrada devido a força das águas nas áreas de relevo acidentado.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em parceria com os Agentes Comunitários de Saúde identificaram que 65 % da população reside na área rural do município. A Secretaria desenvolve inúmeras ações de assistência as comunidades afetadas pelo desastre, essas atividades consistem em atender as demandas comunitárias das comunidades mais afetadas, tais como, atividades voltadas para crianças e adultos, acolhimento social e doações de kit humanitários aos mais afetados.

Considerando que a logística para deslocamento das equipes para atender as famílias da zona rural requer uma atenção maior por parte da administração devido a extensa malha viária de estradas vicinais que ficam praticamente intransitável, pois as chuvas provocaram desastres secundários, como enxurrada e alagamento na área rural que é a mais prejudicada, causando o isolamento parcial de comunidades.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social realizou cadastro prévio e em decorrência dos danos humanos, estima-se até o momento que 4.132 pessoas estão afetadas, dentre estas, 1.312 pessoas que estão desalojadas em razão dos danos e prejuízos causados pelo desastre. As chuvas danificaram 164 unidades habitacionais em sua maioria em estrutura de madeira com pequenas avarias ocasionados pelos alagamentos e ventos causados pelas chuvas.

Considerando que as 328 famílias desalojadas optaram em se deslocar para a sede do município devido aos constantes atoleiros o que dificulta o ir e vir, bem como, evitar ficar isolado parcialmente, fossas negras que transbordam e atinge poços que nessa época do ano ficam com a água imprópria para o consumo humano, exigindo que nossa secretaria realiza-se o primeiro atendimento com a aquisição de 126 cestas de alimento para atender as famílias desalojadas em razão da vulnerabilidade financeira, bem como, acolhimento as famílias afetadas e emprego de 01 (uma) camionete no transporte dos servidores e desalojados que foram para a casa de parentes.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em parceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil fez o levantamento em nosso município em virtude das chuvas intensas que caem na região com intuito de apresentar um Relatório dos danos humanos ocorridos em nosso município, dada a situação de emergência, na zona urbana e rural.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, excedeu sua capacidade de resposta diante dos gastos excedentes que não estavam orçados para o ano de 2026, assim entendemos que as famílias relatadas neste Relatório Situacional necessitam de medidas urgentes como auxílio complementar do Governo Federal e/ou Estadual, devido a situação de anormalidade instalada no município provocada pelas chuvas intensas.

É o Relatório.

Município de Trairão - PA, 26 de fevereiro de 2026.



DAYANE SILVA CAMPOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Trairão - PA

ASSUNTO: Levantamento de Danos Materiais – Infraestrutura Pública

As intensas precipitações pluviométricas ocorridas nos dias 19 e 20 de fevereiro do ano de 2026 ocasionaram desastres secundários como enxurrada e alagamento nas áreas mais baixas, e a extensa malha de estradas vicinais acarreta uma demanda maior para a Secretaria Municipal de Infraestrutura que precisa realizar ações com recursos próprios visando dar trafegabilidade nos trechos mais críticos colocando todo o maquinário para apoiar nas ações de restabelecimento. O objetivo dessas ações emergenciais visa dar fluidez no acesso aos serviços na sede do município, transporte de pacientes, transporte de alimentos, transporte de alunos (ônibus escolar) e o escoamento da produção agrícola comercializada na sede do município pelas comunidades de pequenos produtores rurais entre outros.

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura realiza serviços emergenciais nos trechos mais críticos, e os danos materiais nas obras de infraestrutura pública, estão assim descritos: 04 Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 09 Pontes em estrutura de madeira danificadas e 148 KM de estradas vicinais intrafegáveis, as pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na zona rural do município.

As chuvas danificaram 164 unidades habitacionais danificadas em sua maioria com estrutura de madeira e pequenas avarias ocasionados pelos alagamentos e ventos causados pelas chuvas, avarias essas devido o contato com a lama arrastada pela força das águas e unidades habitacionais que ficaram alagadas. Outro fator verificado é que as famílias não tem o hábito de se deslocarem para abrigos ofertados pela Gestão Municipal e permanecem em suas residências nessa época do ano.

Devido a necessidade de realizar serviços emergenciais de manutenção nos trechos mais críticos, a gestão municipal empregou recursos próprios com locação de maquinário e aquisição de combustível que somam R\$ 228.650,00 (duzentos e vinte e

oitó mil, seiscentos e cinquenta reais), minimizando assim os efeitos causados pelo desastre. A Prefeitura Municipal de Trairão – PA não dispõe mais de recursos financeiros para atender essa demanda, tamanha magnitude do desastre causados pelas fortes chuvas que assolam o Município.

Considerando que com recursos próprios o município realizou o primeiro atendimento e o custo para restabelecer as áreas afetadas é alto, sendo necessário uma intervenção por parte do poder público estadual e/ou federal visando liberar recursos para ações de resposta e restabelecimento das áreas afetadas.

Diante da situação relatada faz-se necessário o atendimento as famílias afetadas que não conseguem se deslocar para comercializar seus produtos, resultando em prejuízo financeiro, necessitando de ajuda para suprir suas necessidades básicas.

É o Relatório.

Município de Trairão - PA, 25 de fevereiro de 2026.



ELIABE LOPES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas rural e urbana, do MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Senhor **HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito do Município de Trairão, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas, assim como o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria nº. 3.646/2022, Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, relatando sobre a grande precipitação pluviométrica ocorrida em nosso município nos dias 19 e 20 de fevereiro 2026, que atingiu a zona rural e urbana, com índice pluviométrico acima da média, provocando desastres secundários como enxurradas e alagamentos nas áreas de relevo acidentado, relatando a ocorrência deste desastre favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social realizou cadastro prévio e em decorrência dos danos humanos, estima-se até o momento que 4.132 pessoas estão afetadas, dentre estas, 1.312 pessoas que estão desalojadas em razão dos danos e prejuízos causados pelo desastre. As chuvas danificaram 164 unidades habitacionais em sua maioria em estrutura de madeira com pequenas avarias ocasionados pelos alagamentos e ventos causados pelas chuvas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura realiza serviços emergenciais nos trechos mais críticos, e os danos materiais nas obras de infraestrutura pública, estão assim descritos: 04 Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 09 Pontes em estrutura de madeira danificadas e 148 KM de estradas vicinais intrafegáveis, as pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na zona rural do município.

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou levantamento nas áreas afetadas e identificou que a população residente na zona rural é a que sofre maior dano, pois devido a falta de um sistema de drenagem ocorre o transbordamento das fossas negras que podem causar doenças em contato com a pele, assim como, a enxurrada que arrasta lixos e entulhos para vias e quintais, causando dessa forma a contaminação e poluição d'água e do solo.

CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelas chuvas

intensas, pois entendemos que o custo para recuperação dessas áreas é alto, necessitando assim estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas pelo desastre;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas descritas a seguir: **ÁREA URBANA:** CENTRO, INDUSTRIAL, PALHAL, CACAU, CAZECA, BATATA e na **ÁREA RURAL:** VICINAL DA TRANSPIMENTAL, VICINAL DA AREIA 1, VICINAL DA AREIA 2, VICINAL DA 16, VICINAL DA 18, VICINAL DA 20, VICINAL DA 26, VICINAL DA ARIZONA, VICINAL DA 38, VICINAL 39, VICINAL 40, VICINAL 41, VICINAL 42, VICINAL 43, VICINAL 44, VICINAL 46, ALDEIA WATPU, ALDEIA SAWRÉ MUYBU, ALDEIA SAWRÉ ABOY, ALDEIA BOA FÉ, COMUNIDADE ARURI, COMUNIDADE JAMANXIM, COMUNIDADE TRES BUEIROS, VICINAL BATATA, DISTRITO DO CARACOL, VICINAL DO BALANÇÃO, VICINAL DO BARASUOL, VICINAL DA 15 e VICINAL DO SEM TERRA, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 5º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Trairão - PA, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:06D28C79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/03/2026. Edição 3954

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/03/2026 | Edição: 50 | Seção: 1 | Página: 104

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 841, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PA	Palestina do Pará	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	34	27/02/2026	59051.046749/2026-98
PA	São Geraldo do Araguaia	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	012	06/03/2026	59051.046753/2026-56
PA	Trairão	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	018	27/02/2026	59051.046674/2026-45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

